TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL – COPES

PROT.:

INCLUSÃO DE DEPENDENTE LEGAL – FILHO (Até 21 anos ou inválido)

SITUAÇÃO FUNCIONAL

☐ EFETIVO ☐ INATIVO ☐ EXERCÍCIO PROVISÓRIO ☐ SEM VÍNCULO EFETIVO ☐ REMOVIDO ☐ REQUISITADO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	**CARGO EFETIVO/FUNÇÃO**	**RAMAL**

Sr(a). Secretário(a) de Gestão de Pessoas,

Solicito incluir o dependente legal abaixo elencado. Para tanto, anexos os documentos constantes do art. 4º da Resolução nº 23.361/2011:

- Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade;
- No caso de invalidez, laudo médico expedido pela unidade de assistência médica e social do TSE, que deverá renová-lo a cada dois anos ou em prazo diverso, a seu critério, mediante justificativa.

DADOS DO(A) DEPENDENTE

NOME				SEXO
				☐ M ☐ F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE
/ /				
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE			UF	CEP
				-
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	FAX	EMAIL	
( ) -	( ) -	( ) -		
ESTADO CIVIL	VÍNCULO COM O SERVIDOR	CPF		
		. . -		

☐ SIM ☐ NÃO O DEPENDENTE É SERVIDOR PÚBLICO?

☐ SIM ☐ NÃO O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL PARA IR?

DESEJO INCLUIR O DEPENDENTE PARA OS SEGUINTES FINS:	
☐ PLANO DE SAÚDE ☐ ASSISTÊNCIA MÉDICA DIRETA ☐ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DIRETA ☐ ASSISTÊNCIA ODONTO/CONVÊNIOS ☐ ASSISTÊNCIA SAÚDE FARMACÊUTICA ☐ PENSÃO TEMPORÁRIA ☐ AUXÍLIO-FUNERAL ☐ ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ☐ DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	A inclusão do dependente estará condicionada à comprovação, mediante declaração, de que ele não possui assistências semelhantes ou equivalentes em outro órgão público da administração pública direta e indireta (art. 11 da Resolução nº 23.361/2011). A falta de qualquer um dos documentos ou da referida declaração ensejará o arquivamento do pedido.

Brasília – DF, / /

_____
REQUERENTE

DESPACHO / COPES

À SEINP para apreciação

Brasília – DF, _____/_____/_____

_____
COORDENADOR(A) DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro, com fundamento na Resolução nº 23.361/2011, que as informações prestadas sobre o dependente _____ são verdadeiras, e especialmente, que esse não possui assistências semelhantes ou equivalentes em outro órgão público da administração pública direta e indireta. E declaro, ainda, estar ciente de que deverei comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo máximo de até quinze dias úteis, qualquer fato ou evento que implique alteração ou perda da condição de meus dependentes.

Brasília, de de .

_____

SERVIDOR/MATRÍCULA